



=====

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente e suprimento de informática para atender às necessidades da Câmara municipal de Terra Santa para o exercício de 2019, as especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão 0002/2019-CMTS.

**2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL**

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
<b>Gênero alimentícios</b>						
01	Achocolatado 400gr		Lata	60	6,50	390,00
02	Açúcar		Kg	240	2,30	552,00
03	Água Mineral 250ml c/12		Frd	400	14,20	5.680,00
04	Bolacha 400 gr		Und	120	3,80	456,00
05	Café a vácuo 250 gr		Und	120	5,30	636,00
06	Leite em pó 400gr		Und	60	13,50	810,00
07	Manteiga		kg	12	38,00	456,00
08	Refrigerante 2lts		Und	340	8,00	2.720,00
09	Sucos de frutas polpa		Kg	200	12,00	2.400,00
Sub-total						<b>14.100,00</b>
<b>Material de Higiene e Limpeza</b>						
10	Água sanitária 1lt		Und	80	2,90	232,00
11	Álcool 1lt		Und	24	7,50	180,00
12	Copos Descartáveis 180ml		Cart.	120	2,60	312,00
13	Copos Descartáveis 50ml		Cart.	80	1,40	112,00
14	Desengordurante 500ml		Und	80	8,00	640,00
15	Desinfetante 1 lt		Und	160	6,00	960,00
16	Desodorizador de ambiente		Und	120	9,00	1.080,00
17	Desodorizador de sanitário		Und	140	1,60	224,00
18	Detergente 500ml		Und	80	1,50	120,00
19	Escovão		Und	12	3,80	45,60
20	Esponja dupla face		Und	60	1,00	60,00
21	Flanela para limpeza		Und	80	3,00	240,00
22	Guardanapo de tecido		Unid	48	3,80	182,40
23	Limpa vidro 500ml com gatilho		Und	48	7,00	336,00
24	Limpa alumínio 500ml		Und	40	1,80	72,00
25	Lustra móveis 200ml		Und	30	3,80	114,00
26	Pano de chão		Und	120	2,50	300,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50



27	Papel Filme 30 metros		Und	48	2,80	134,40
28	Papel higiênico pct c/4 Folha Dupla		Unid	160	7,50	1.200,00
29	Papel toalha pct c/2		Unid	48	3,60	172,80
30	Rodo		Und	24	12,00	288,00
31	Sabão em pedra 1kg		Und	40	5,00	200,00
32	Sabão em pó 500gr		Und	160	4,00	640,00
33	Sabonete 90gr		Und	160	1,80	288,00
34	Saco para lixo 100lts com 5 und		Pct	120	1,50	180,00
35	Saco para lixo 30lts com 10 und		Pct	120	1,50	180,00
36	Vassoura Piaçava		Und	48	7,50	360,00
37	Sabão pasta 500gr		Und	24	7,50	180,00
38	Guardanapo descartável com 100 und		pct	60	1,10	66,00
<b>Sub-total</b>						<b>9.099,20</b>
<b>Material de Expediente</b>						
39	Bloco para rascunho		Und	80	6,95	556,00
40	Caixa arquivo, plástico, tamanho ofício		Und	400	5,95	2.380,00
41	Calculadora		Und	20	19,90	398,00
42	Caneta esferográfica, cor azul/preta com 50unid		Cx	60	49,90	2.994,00
43	Caneta marcador de texto		Und	60	3,50	210,00
44	Capa plástica com trilho		Und	200	3,50	700,00
45	Clipes para papéis tamanho 2/0 com 100 und		Cx	80	3,50	280,00
46	Clipes para papéis tamanho 4/0 com 50 und		Cx	80	3,50	280,00
47	Clipes para papéis tamanho 6/0 com 50 und		Cx	80	4,50	360,00
48	Cola líquida branca não-tóxica 250ml		Und	48	9,95	477,60
49	Corretivo caneta		Und	48	4,95	237,60
50	Envelope Carta/Ofício		Und	400	0,50	200,00
51	Envelope tamanho A2		Und	300	1,00	300,00
52	Envelope tamanho A4		Und	800	0,70	560,00
53	Estilete		Und	24	2,50	60,00
54	Extrator de grampos		Und	24	3,00	72,00
55	Fita (durex) fina, transparente		Und	24	2,00	48,00
56	Fita auto adesiva larga, transparente		Und	24	3,00	72,00
57	Grampeador		Und	24	20,00	480,00
58	Grampos para grampeador		Und	24	6,50	156,00
59	Lápis		Und	48	0,50	24,00
60	Livro ata com 200 folhas		Und	24	29,90	717,60
61	Organizador de Mesa		Und	10	39,90	399,00
62	Papel A4 com 500 und		Res	360	21,00	7.560,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Terra Santa**  
CNPJ. 23.060.817/0001-50



63	Pasta com abas e elástico tam. ofício, plástica		Und	120	2,50	300,00
64	Pasta catalogo 12 und		res	12	30,00	360,00
65	Pasta Registradora		Und	80	5,00	400,00
66	Pasta Suspensa		Und	300	2,50	750,00
67	Perfurador para papel		Und	20	29,90	598,00
68	Pilhas Alcalinas AA.		Und	48	4,00	192,00
69	Pincel atômico permanente		Und	48	4,00	192,00
70	Prancheta para anotações acrílica		Und	20	6,00	120,00
71	Régua de 30cm		Und	20	1,00	20,00
72	Taxa (percevejo) com 100 und		Cx	10	2,90	29,00
73	Tesoura grande de escritório		Und	24	19,90	477,60
74	Tinta para almofada de carimbo		Und	12	4,50	54,00
75	Lixeiras em inox		Und	10	139,90	1.399,00
76	Porta canetas/lembrete		Und	12	9,90	118,80
77	Organizador Vertical triplo		Und	12	69,90	838,80
78	Caixa Tripla Articulável		Und	12	69,90	838,80
Sub-total						<b>26.209,80</b>
<b>Material de suprimento de Informática</b>						
79	Cartucho 122 colorido.		Und	40	97,00	3.880,00
80	Cartucho 122 preto		Und	40	87,00	3.480,00
81	Cartucho 60 Colorido		Und	40	125,00	5.000,00
82	Cartucho 60 Preto		Und	40	89,00	3.560,00
83	CD, regravável, com capa.		Und	50	9,90	495,00
84	Pen Drive 8gb		Und	24	39,90	957,60
85	Refil de tinta p/ Epson L375W		Und	10	69,90	699,00
86	Toner para impressora Samsung SCX 3405/ 101S		Und	20	250,00	5.000,00
87	Toner para impressora Brother W2540		Und	20	250,00	5.000,00
Sub-total						<b>28.071,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>77.480,60</b>

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente e suprimento de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa. Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/01, para este objeto é mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a CMTS não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.



---

#### **4 – FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **5 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

#### **6 – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

#### **7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almojarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da Câmara municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 14:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

#### **8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela CMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMTS, sobre os materiais ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a **12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

#### **9 – OBRIGAÇÕES DA CMTS**

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo servidor da Secretária da Câmara Municipal de Terra Santa.

10.2 – Dentre as atribuições do Responsável CMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

## **11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CMTS , por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.



13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a CMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

13.3 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

- 1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.
- 2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
- 3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

Terra Santa - Pará, 29 de janeiro de 2019.

**Antônio Beneventes Guerreiro**  
**Pregoeiro**